



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.001504/2016-93
TIPO: MENOR PREÇO

2º (Segundo) Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 034/2016 celebrado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **DIAMANTINA BISTRÔ E COZINHA INDUSTRIAL EIRELI - EPP**, doravante denominada apenas **CONTRATADA, PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, APOIO OPERACIONAL E ATIVIDADES AUXILIARES NECESSÁRIAS À PREPARAÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA O CAMPUS DIVINÓPOLIS DA CONTRATANTE.**

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, Minas Gerais, CGC/MF nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, CPF sob o número 503.025.236-34 e do outro lado, a empresa **DIAMANTINA BISTRÔ E COZINHA INDUSTRIAL EIRELI - EPP**, CNPJ nº 10.171.355/0001-05, estabelecida à Rua Floriano Peixoto, nº 549, Bairro Centro, na Cidade de Juiz de Fora / MG, CEP: 36013-080, Telefone: (32) 3216-1766 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Edson de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº. M-1.059.801 e inscrito no CPF sob o nº 331.002.506-30, domiciliado na Rua Chanceler Oswaldo Aranha, nº 314, Bairro São Mateus, na Cidade de Juiz de Fora / MG e considerando os Termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2016 e seus anexos, contidos no processo 23062.001504/2016-93, que passam a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição, e, considerando, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em observância à Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e ao Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, resolvem assinar o presente termo de apostilamento mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

- 1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem como objeto a **REAJUSTE DOS VALORES** referente aos Gêneros Alimentícios, Custos Diversos e aluguel, de acordo com o que restou estipulado na Cláusula Vigésima Oitava, atualizando o valor unitário da refeição.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

VALORES REAJUSTADOS - 2018

Campus Divinópolis

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário - R\$ (resultado da etapa de lances)	Total: Gênero + mão de obra + custos diversos	Quantidade - ano	Total - R\$
1	Fornecimento de refeição (almoço e/ou jantar) de acordo com a composição dos cardápios de almoço.	Gênero alimentício	R\$ 3,37	R\$ 9,16	95.274	R\$ 320.635,87
		Mão de Obra	R\$ 2,16			R\$ 206.005,92
		Custos diversos	R\$ 3,63			R\$ 346.245,76
				Total Estimado - R\$		R\$ 872.887,55

CONTRAPARTIDA DA EMPRESA (Aluguel - Água e Energia) - R\$

Item	Descrição	Contrapartida Mensal	Unidade	Valor Anual - R\$	
1	Aluguel (Base de Cálculo (mês):	R\$ 3.571,56	Ano	R\$ 42.858,77	
2	Energia Elétrica (Base de Cálculo (mês)	R\$ 1.602,64	Ano	R\$ 19.231,68	
3	Água (Base de Cálculo (mês):	R\$ 1.661,47	Ano	R\$ 19.937,64	
				VALOR A SER DEDUZIDO DO VALOR GLOBAL - R\$	R\$ 82.028,09

Contrapartida sobre o almoço/janta Memória do Cálculo ((Valor total do almoço (proposta) / valor total estimado)) x (valor total do aluguel / nº de almoços)

R\$ 0,86

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário - R\$ (após a negociação)	Quantidade	Valor Total - R\$ (após a negociação)
1	Fornecimento de refeição (almoço e/ou jantar) de acordo com a composição dos cardápios de almoço.	Refeição	R\$ 8,30	95.274	R\$ 790.859,47

VALOR FINAL APÓS DEDUÇÃO DA CONTRAPARTIDA - R\$

R\$ 790.859,47

VALOR DA REFEIÇÃO APÓS DEDUÇÃO DO ALUGUEL

(valor a ser registrado no comprasmgovamentais)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal

2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto do § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e IN 05/2017, de 26.05.17 e alterações, da SLTI/MPOG.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor Contratual Repactuado

3.1. Os valores dos serviços executados no Contrato nº 034/2016 terá o custo unitário da refeição alterado, a partir da assinatura deste 2º Termo de Apostilamento, para **R\$ 9,16 (Nove reais e dezesseis centavos)** e custo unitário após a dedução do Aluguel, Água e Energia Elétrica de **R\$ 8,30 (Oito Reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – Do Reconhecimento de Crédito

4.1. As diferenças entre os valores fixados no 1º Termo de apostilamento e os valores corrigidos referente aos meses de Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro somam **R\$ 15.429,22 (Quinze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos)**.

Planilha de Diferenças - CAMPUS Divinópolis

Mês	Nota Fiscal nº	Quantidade Refeições	Valor Pago c/ Desc. Aluguel	Valor Repactuado c/ Desc. Aluguel	Diferença a pagar
Fevereiro	72	5829	R\$ 44.231,81	R\$ 45.222,74	R\$ 990,93
Março	73	11436	R\$ 93.012,71	R\$ 94.956,83	R\$ 1.944,12
Abril	74	11477	R\$ 93.369,41	R\$ 95.320,50	R\$ 1.951,09
Maio	77	9987	R\$ 82.280,33	R\$ 81.980,72	R\$ (299,61)
Junho	78	10507	R\$ 86.908,33	R\$ 86.593,12	R\$ (315,21)
Julho	79	3925	R\$ 28.328,53	R\$ 29.349,03	R\$ 1.020,50
Agosto	80	11431	R\$ 95.131,93	R\$ 98.103,99	R\$ 2.972,06
Setembro	81	9824	R\$ 80.829,63	R\$ 83.383,87	R\$ 2.554,24
Outubro	82	8576	R\$ 69.722,43	R\$ 71.952,19	R\$ 2.229,76
Novembro	83	9159	R\$ 74.911,13	R\$ 77.292,47	R\$ 2.381,34
Total			R\$ 748.726,25	R\$ 764.155,47	R\$ 15.429,22

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1. Todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, objeto do presente Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 12.363.2031.20RL.0031, Fonte de Recurso 112, Elemento de Despesa 33.90.37-05. Notas de empenho de nº 2018NE800633, 2018NE800992, 2018NE800998.

CLÁUSULA SEXTA – Da Quitação Recíproca

6.1. Com a assinatura deste 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 034/2016 e tão logo sejam quitadas as diferenças de que trata a Cláusula Quarta desse Termo, obedecidas as formalidades pertinentes, as partes conferirão plena e geral quitação recíproca das





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

diferenças decorrentes dos reajustes, para nada mais reclamarem ou requererem a respeito deste objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Ratificação

7.1. Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Inicial nº 034/2016, não alteradas expressamente por este Termo.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação

8.1. A publicação do presente Termo de Apostilamento no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, *04* de *fevereiro* de 2019.

Flávio Santos
Prof. Flávio Antônio dos Santos
DIRETOR-GERAL DO CEFET-MG

Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

Edson de Souza
Sr. Edson de Souza
Representante Legal
DIAMANTINA BISTRÔ E COZINHA INDUSTRIAL EIRELI - EPP

Testemunhas:

1.

2.